



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.953 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

**Dispõe sobre a constituição de Comissão para os fins que especifica e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Constituir Comissão e designar como membros os servidores Marcos Gonçalves Braga, Nilo Gonçalves dos Santos Filho e Ricardo Manoel Borges para, sob a presidência do primeiro, a prática dos atos necessários à realização de Processo Simplificado para a seleção de estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2018.

**Art. 2º.** Revoga a Portaria Legislativa nº 2.924, de 07 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de abril de 2019,  
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR WILSON MARTINS**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)**

Paracatu (MG) 08/04/19

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 08/04/19, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.

  
Servidor Responsável